



**DECRETO Nº 5.932**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.900,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.**

O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica	
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
2.03.05.26.782.001.2.0032 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO..... R\$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 05..... R\$ 1.800,00	
Total da Unidade 3..... R\$ 1.800,00	
Unidade 04 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana	
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRA-ESTRUTURA URBANA.....R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00.....R\$ 1.000,00	
Total da Unidade 4 .....R\$ 1.000,00	
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.3.90.30.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA..... R\$ 16.100,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS.....R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 .....R\$ 17.100,00	
Total da Unidade 6..... R\$ 17.100,00	
<b>Total Geral..... R\$ 19.900,00</b>	

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica	
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
2.03.05.26.782.017.2.0033 - 3.3.90.30.00	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO..... R\$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 05 ..... R\$ 1.800,00	
Total da Unidade 3 ..... R\$ 1.800,00	
Unidade 04 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos	
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS.....R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01..... R\$ 1.000,00	
Total da Unidade 4.....R\$ 1.000,00	
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	

**Continua folha 02**



**DECRETO Nº 5.932**

**Folha 03**

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS...	R\$ 10.100,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	R\$ 6.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DO SUS.....	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01.....	R\$ 17.100,00
Total da Unidade 6.....	R\$ 17.100,00
<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ 19.900,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de maio de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade

**JSBN/ESF/als**